ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

1. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

1.1. Os itens de uso diário a serem adquiridos têm as seguintes característica:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE PARA MAPA TIPO TACA 50X1/40X1	EASY OFFICE	CX	03	R$ 12,00	R$ 36,00
02	ALMOFADA CARIMBO N3 AZ	PILOT	UNID	02	R$ 38,00	R$ 76,00
03	APONTADOR C/DEP B2060 24X1	BAZZE	PCT	10	R$ 39,50	R$ 395,00
04	BARBANTE CRU N06 1KG	JK	UNID	08	R$ 30,00	R$ 240,00
05	BORRACHA ESC N60 60X1	MERCUR	CX	04	R$ 29,00	R$ 116,00
06	CADERNO CD COST UN 48 FLS PRETO	JANDAIA STIFF	PCT	01	R$ 40,00	R$ 40,00
07	CANETA 0,7 AZ 50X1	COMPACTOR	CX	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
08	CANETA 0,7 PTO 50X1	COMPACTOR	CX	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
09	CANETA 0,7 VERM 50X1	COMPACTOR	CX	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
10	CLIPS METALICOS 6/0 CAIXA PEQUENA (25 UNID)	CLIPS TOP	CX	25	R$ 3,90	R$ 97,50
11	CLIPS METALICOS 10/0 CAIXA PEQUENA (25 UNID)	CLIPS TOP	CX	25	R$ 4,50	R$ 112,50
12	COLA BRANCA LIQUIDA 100G	PIRATININGA	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
13	COLA BRANCA BASTÃO 8G	PIRATININGA	UNID	20	R$ 5,20	R$ 104,00
14	COLA QUENTE GROSSA 11MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE	LAMAR	PCT	05	R$ 40,30	R$ 201,50
15	CORRETIVO 18ML 12X1	MAXI CORRETO	CX	07	R$ 49,53	R$ 346,71
16	PAPEL SUFILT A4 75G	CHAMEQUINHO	UNID	70	R$ 7,00	R$ 490,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALINE SILVA DO PRADO EM 03/11/2026 ÀS 15:12:19.

	100FL					
17	E.V.A COM GLITTER AZUL ESCURO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	05	R$ 19,50	R$ 97,50
18	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
19	E.V.A COM GLITTER OURO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
20	E.V.A COM GLITTER PRATA 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
21	E.V.A COM GLITTER PRETO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
22	E.V.A COM GLITTER ROSA CLARO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
23	E.V.A COM GLITTER VERDE 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	03	R$ 19,50	R$ 58,50
24	E.V.A COM GLITTER VERMELHO 40X48 CM PCTO COM 5 FLS	ONDA	PCT	01	R$ 19,50	R$ 19,50
25	E.V.A LISO AMARELO 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
26	E.V.A LISO BCO 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
27	E.V.A LISO BEGE PELE 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
28	E.V.A LISO LARANJA 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
29	E.V.A LISO MARROM 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
30	E.V.A LISO PTO 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
31	E.V.A LISO VDE BAND 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
32	E.V.A LISO VERMELHO 40X47 CM PCTO COM 10 FLS	DUBFLEX	PCT	06	R$ 17,00	R$ 102,00
33	ELÁSTICO LARGO 5CM	ZANOTTI	MT	10	R$ 3,00	R$ 30,00
34	ESTILETE ESCOLAR	BAZZE	CX	25	R$ 18,00	R$ 450,00

	LARGO 12X1					
35	FITA AD DUPLA FACE 12MMX30MT PCT COM 8 UNID	EUROCEL	PCT	07	R$ 72,00	R$ 504,00
36	FITA AD EMP 45MMX40MTS TRAN PCT COM 4 UNID	EUROCEL	PCT	07	R$ 9,50	R$ 66,50
37	FITA CETIM NA COR AMARELO 50MM COM 10 MTS	PROGRESSO	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
38	FITA CETIM NA COR AZUL CLARO 50MM COM 10 MTS	PROGRESSO	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
39	FITA CETIM NA COR AZUL ESCURO 50MM COM 10 MTS	PROGRESSO	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
40	FITA CETIM NA COR BRANCA 50 MM COM 10 MTS	PROGRESSO	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
41	FITA CETIM NA COR VERMELHA 50 MM COM 10 MTS	PROGRESSO	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
42	FITA DE JUTA NATURAL 100 M	EUROROMA	UNID	02	R$ 22,00	R$ 44,00
43	GRAMPEADOR METAL 100 FLS	FRAMA	UNID	05	R$ 150,00	R$ 750,00
44	GRAMPEADOR METAL 25 FLS	JOCAR OFFICE	UNID	25	R$ 26,00	R$ 650,00
45	LAPIS GRAF 144X1	BAZZE	CX	08	R$ 78,00	R$ 624,00
46	MARCA TEXTO NEON SORT 25X1	COMPACTOR	CX	10	R$ 58,50	R$ 585,00
47	MARCADOR PERM PINCEL ATOMICO AZ 12X1	PILOT	CX	02	R$ 56,00	R$ 112,00
48	MARCADOR PERM PINCEL ATOMICO PTO 12X1	PILOT	CX	02	R$ 75,00	R$ 150,00
49	PAPEL A4 75G 500FL 10X1	CHAMEX	CX	100	R$ 279,00	R$ 27.900,00
50	PAPEL FOTO ADESIVO A4 130G 50 FLS	MASTERPRINT	PCT	15	R$ 29,90	R$ 448,50
51	PAPEL LAMINADO AZUL 48X60 CM PCT COM 40 FLS	LAMAR	PCT	01	R$ 68,00	R$ 68,00
52	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W	LEOARTE	UNID	10	R$ 36,40	R$ 364,00
53	PLACA DE ISOPOR 30MM PCT COM 9 UNID	ISOPOR GYN	UNID	05	R$ 116,00	R$ 580,00
54	REGUA ESC 30CM REFOR CRISTAL 10X1	DELLO	PCT	04	R$ 23,00	R$ 92,00

55	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL 22,5 CM CORTE ONDULADO MP513	MASTERPRINT	UNID	02	R$ 50,00	R$ 100,00
56	TESOURA USO GERAL 8" COLOR 12X1	TRAMONTINA	CX	02	R$ 320,00	R$ 640,00
57	PASTA AZ	FRAMA	CX	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
58	PASTA ELÁSTICO	OFÍCIO	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
59	PASTA SUSPENSA-RH	KRAFT	UNID	50	R$ 3,25	R$ 162,50
60	PASTA ARQUIVO-PLÁSTICO AMARELO	NOVA ONDA	UNID	40	R$ 10,00	R$ 400,00
61	PORTA-CANETAS ACRILICO	DELLO	UNID	30	R$ 12,75	R$ 382,50
62	CALCULADORA PEQUENA	ELGIN	UNID	15	R$ 21,00	R$ 315,00
63	CALCULADORA GRANDE	CASSIO	UNID	05	R$ 53,00	R$ 265,00
64	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO C TAMPA 50L	EF HOME	UNID	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
65	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	ADERE	UNID	30	R$ 21,00	R$ 630,00
66	GRAMPEADOR METAL 200 FLS	YIN´S	UNID	05	R$ 130,00	R$ 650,00
67	LIVRO ATA	TILIBRA	UNID	05	R$ 25,00	R$ 125,00
68	LIVRO PROTOCOLO	TILIBRA	UNID	05	R$ 21,00	R$ 105,00
69	MOLHADOR DE DEDO	BRW	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
70	PASTA L	SPIRAL	UNID	60	R$ 2,50	R$ 150,00
71	PERCEVEJO	BRW	CX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
72	PERFURADOR DE PAPEL -PEQUENO	BRW	UNID	25	R$ 21,00	R$ 525,00
73	PERFURADOR DE PAPEL – GRANDE	MASTER PRINT	UNID	05	R$ 40,00	R$ 200,00
74	ETIQUETA ADESIVA ROLO BRANCA 60X40MM	REVAL	UNID	03	R$ 40,50	R$ 121,50
75	EXTRATO DE GRAMPOS- AÇO	CHAPARRAU	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
76	NOTA AUTOADESIVA	POST-IT	UNID	20	R$ 18,90	R$ 378,00
77	KIT DE IMÃ P MURAL DE METAL	CORTIART	UNID	02	R$ 15,00	R$ 30,00
78	PILHA AA	DURACELL	UNID	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
79	PILHA AAA	DURACELL	UNID	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
80	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO-	VAZ	UNID	02	R$ 130,00	R$ 260,00

	METAL					
81	TINTA PRETA P ALMOFADA DE CARIMBO	RADEZ	UNID	10	R$ 18,50	R$ 185,00
82	GRAMPOS GALVANIZADOS P 200 FOLHAS	BACCHI	UNID	01	R$ 34,50	R$ 34,50
83	GRAMPOS GALVANIZADOS P 100 FOLHAS	CIS	UNID	05	R$ 28,90	R$ 144,50
84	GRAMPOS GALVANIZADOS P 25 FOLHAS	CIS	UNID	10	R$ 46,00	R$ 460,00
85	PEN DRIVE 4GB	SANDISK	UNID	10	R$ 38,00	R$ 380,00
86	PEN DRIVE 8GB	SANDISK	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
87	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UNID	10	R$ 48,00	R$ 480,00
88	PAPEL CARTÕ A4 BRANCO	CHAMEX	PCT	10	R$ 27,00	R$ 270,00

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Atender o interesse público voltado para o fornecimento parcelado, diário e contínuo de itens de uso diário, mediante requisição, uma vez que os produtos são imprescindíveis e essenciais para as atividades da Câmara Municipal de Jaraguá.

3. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

3.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado de forma ininterrupta e com esmero e perfeição.

3.2. Fornecer o produto contratado, independentemente de qualquer contratempo.

3.3. Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

3.4. Manter-se durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

3.5. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados, propiciando todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços e atendendo às reclamações formuladas.

3.6. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7. A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os produtos não atendem as especificações do Termo de Referência.

3.9. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

3.10. Disponibilizar ao CONTRATANTE um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para abertura de chamados durante os dias úteis da semana, entre 8h e 18h.

3.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

3.12. Efetuar a entrega dos objetos e produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previamente acordados.

3.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.14. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo CONTRATANTE, seja quanto ao fornecimento dos produtos, objetos ou quanto à parte burocrática.

3.15. A empresa CONTRATADA deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado.

3.16. Em responsabilidade por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados.

3.17. Caberá a CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.

3.18. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

3.19. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do transporte para entrega dos produtos, seja, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

3.20. Qualquer produto defeituoso será substituído, ficando o CONTRATANTE isento de despesas.

3.21. Aceitar a fiscalização e acompanhamento da entrega pelo Gestor/Fiscal do contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

3.22. A fiscalização da execução do objeto contratual por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

3.23. Fornecer os produtos contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

3.24. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pela CONTRATANTE no ato do pagamento.

3.25. O fornecedor fica, nos termos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021, será obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

4. OBRIGAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.

4.1. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

4.2. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

4.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento.

4.4. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas.

4.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços.

4.6. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades ou defeitos observados na execução do objeto.

4.7. Realizar o(s) pagamento(s) decorrente(s) das demandas atendidas, nos termos

estabelecidos neste Termo de Referência, somente após o atesto da execução satisfatória do objeto contratado.

4.8. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto do Termo de Referência.

4.9. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita.

4.10. Cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência.

4.11. Realizar o recebimento do objeto.

4.12. Observar o prazo de entrega e a conformidade dos produtos e materiais empregados se estão adequados, garantindo a qualidade desejada pelo CONTRATANTE.

4.13. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado se atende todas as especificações deste Termo, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

4.14. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato.

4.15. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

6. DO PRAZO DE ENTREGA.

6.1. O prazo de entrega, por não possuir a Entidade Almoxarifado, não poderá ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de expedição da Ordem de Compra.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Entidade.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. LOCAL DA ENTREGA.

7.1. Os itens deverão ser entregues de forma contínua, fracionada e diária em local determinado pela Entidade Contratante quando da solicitação de compra.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DO FORNECIMENTO.

9.1. O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

- Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento será realizado de forma diária e sem interrupção, e deverá ser entregue no local determinado pela Entidade Contratante quando da solicitação de compra.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O Valor Global Estimado é de **R$ 73.075,71 (setenta e três mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

11.2. A descrição detalhada bem e seus respectivos valores obtidos em pesquisa de mercado, consta do anexo deste Termo.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

12.1. Está envolvida na licitação apenas a CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GOIÁS

13. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

13.1. Para fins de fiscalização, conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica encarregado da tarefa, o servidor Isamar Batista de Souza, conforme atribuição prevista na Portaria nº 65/2025.

Jaraguá – GO, 27 de outubro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Valide a assinatura deste documento em https://camarajaragua.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 38b369